



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 656, DE 12 DE OUTUBRO DE 1 986.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a ocorrer despesas com a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento em Assis.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.444, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de Cz\$200.000,00 - (duzentos mil cruzados), destinado a aquisição de materiais e equipamentos e locação de imóvel para a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento em Assis, conforme classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do município, a saber:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.12	- Aquisição de materiais, equipamentos e locação de imóvel p/instalação da Junta de Conciliação e Julgamento
3120	Material de Consumo.....Cz\$ 15.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos..Cz\$ 75.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 110.000,00
	<u>TOTAL.....Cz\$ 200.000,00.</u>

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 656, DE 12 DE OUTUBRO DE 1 986.- 2 -

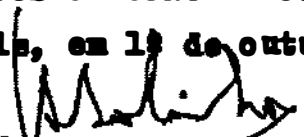
Artigo 2º - As despesas com a execução do crédito aberto por este Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes do município, a saber:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS
9.10	Obras e Serviços Técnicos
08	Educação e Cultura
46	Educação Física e Desportes
2280	Parques Recreativos e Desportivos
2282.80	-Reforma do Ginásio de Esportes Municipal de Assis
4110	Obras e Instalações.....Cz\$ 100.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7.8	Ensino
08	Educação e Cultura
47	Assistência e Educandos
2350	Bolsas de Estudos
2352.21	-Concessão de Bolsas de Estudos a Estagiários
3132	Outros Serviços e Encargos..Cz\$ 100.000,00
<u>TOTAL.....Cz\$ 200.000,00.</u>	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de outubro de 1986.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBIL
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 12 de outubro de 1 986.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração